
PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR

REGULAMENTO/SEU/VEST. Nº 024/2016

A Sociedade Educacional Uberabense e sua mantida Universidade de Uberaba – UNIUBE instituem para o segundo semestre de 2016, o PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELO VESTIBULAR, conforme as condições abaixo:

1 – Será beneficiado pelo Programa o candidato que obtiver a maior pontuação nas provas do processo seletivo dos VESTIBULARES dos dias 15/05 ou 11 e 12/06/2016, em cada curso, independente do turno escolhido, e se matricular de acordo com os seguintes critérios e limites estabelecidos:

a) **a concessão será limitada a uma bolsa por curso, conforme controle de gratuidades em cada processo seletivo do vestibular de acordo com as tabelas anexas, definidas pela Mantenedora;**

b) **obtiverem média mínima de 60 (sessenta) pontos;**

c) a concessão será de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da semestralidade ou da anuidade, no ato da matrícula, podendo ser renovada no início de cada período letivo ou série;

d) **o desconto de 50% (cinquenta por cento) está condicionado ao pagamento ser realizado até a última data para pagamento antecipado (pontualidade), estabelecida pela instituição;**

e) caso o pagamento não seja realizado até a última data para pagamento antecipado (pontualidade) será devido o valor integral da parcela até a data do seu vencimento; e

f) ocorrendo empate na classificação final correspondente a cada turno/cursos o desempate será de acordo com os critérios estabelecidos no edital do vestibular.

2 - Caso o candidato aprovado com a maior pontuação, por qualquer que seja o motivo, não efetue a matrícula no curso do seu certame, o benefício não será estendido a qualquer outro candidato;

3 - O benefício será mantido para todo o curso, ocorrendo a perda do benefício quando:

I - houver reprovação por aproveitamento ou infrequência, em qualquer componente curricular, qualquer que seja o motivo;

II – houver a interrupção dos estudos por abandono, transferência de curso ou de modalidade de ensino, trancamento ou desistência;

III – ocorrer punição disciplinar, aplicada na forma do Regimento Geral da Universidade de Uberaba.

4 - Caso ocorra a perda do benefício, por qualquer dos motivos apontados no item 3 não haverá reintegração do mesmo.

5 - As bolsas concedidas não serão cumulativas com quaisquer outros tipos de descontos.

6 - Este regulamento não se aplica aos candidatos às vagas destinadas ao PIAS – Programa de Ingresso por Avaliação Seriada, PES – Processo Especial de Seleção, Vestibular Agendado, Processos de Transferência ou a Ingressantes como Portadores de Diploma de Curso Superior, bem como aos alunos da Educação a Distância, aos candidatos que utilizarem **exclusivamente** a nota do ENEM para classificação no processo seletivo ou a quaisquer outras formas de ingresso;

7 – O programa utilizará verba oriunda da renúncia de receita pela prestação de serviços educacionais e, tratando-se de concessão espontânea, não caberão recursos contra a aplicação dos critérios estabelecidos no presente Regulamento.

8 – Os casos omissos serão resolvidos por competência exclusiva do Reitor da Universidade de Uberaba.

9 - O presente regulamento passa a vigor aos alunos selecionados em processo seletivo para ingresso no segundo semestre de 2016.

10 - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Uberaba, 04 de abril de 2016.

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor

ANEXO AO REGULAMENTO SEU/VEST Nº 024/2016 DO PROGRAMA DE GRATUIDADES A INGRESSANTES PELOS VESTIBULARES DE 15/05 e 11 e 12/06/2016

CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERABA		
Cursos	Gratuidades concedidas	
	15/05	11 e 12/06
Administração	1	1
Arquitetura e Urbanismo	1	1
Ciências Contábeis	1	1
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1	1
Comunicação Social - Jornalismo	1	1
Direito	1	1
Enfermagem	1	1
Engenharia Ambiental	1	1
Engenharia Civil	1	1
Engenharia de Produção	1	1
Engenharia Elétrica	1	1
Engenharia Química	1	1
Farmácia	1	1
Fisioterapia	1	1
Medicina	-	1
Medicina Veterinária	1	1
Odontologia	1	1
Pedagogia	1	1
Psicologia	1	1
Sistemas de Informação	1	1

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA – CAMPUS UBERABA		
Cursos	Gratuidades concedidas	
	15/05	12/06
Tec. em Agronegócio	1	1
Tec. em Design de Interiores	1	1
Tec. em Gestão de Recursos Humanos	1	1
Tec. em Gestão Financeira	1	1
Tec. em Segurança no Trabalho	1	1

CURSOS DE GRADUAÇÃO – CAMPUS UBERLÂNDIA	
Cursos	Gratuidades concedidas

	15/05	12/06
Administração	1	1
Ciências Contábeis	1	1
Direito	1	1
Engenharia Ambiental	1	1
Engenharia Civil	1	1
Engenharia de Computação	1	1
Engenharia de Produção	1	1
Engenharia Elétrica	1	1
Pedagogia	1	1

Uberaba, 04 de abril de 2016.

Sociedade Educacional Uberabense
Marcelo Palmério
Presidente

Universidade de Uberaba
Marcelo Palmério
Reitor